



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 1 de 20

Olímpia recebe apresentação gratuita da Orquestra Sinfônica de Barretos no Coreto nesta sexta (29)

Movimentando a região central da Estância Turística de Olímpia com atrações artísticas e culturais, o Coreto da Praça Rui Barbosa será palco de uma apresentação especial e gratuita da Orquestra Sinfônica de Barretos, nesta sexta-feira, dia 29 de abril.

A partir das 20h30, o espetáculo, sob regência do maestro Reginaldo Nascimento realizará o Concerto "Ópera", oferecerá aos admiradores da música clássica e ao público em geral, um vasto repertório musical de diferentes estilos artísticos, garantindo uma experiência cultural inesquecível e emocionante.

A coletânea do concerto inclui árias, duetos e coros, além de trechos de outras obras de destaque na música erudita, e também contará com solos da soprano Tamara Pereira e do

tenor Alan Faria. A apresentação integra ainda a temporada de concertos 2022 que faz parte do Jubileu de Prata, celebrando 25 anos de história da Orquestra de Barretos, que já realiza apresentações locais e regionais desde 1997.

O evento, que tem organização da Prefeitura, por meio da secretaria de Turismo e Cultura, é aberto a toda população e turistas. A apresentação marca ainda a abertura do projeto "Cultura no Coreto", que, no dia 06 de maio (sexta-feira), também a partir das 20h30, trará novamente a Olímpia o grupo brasileiro Ray Conniff The Tribute Show, comandado pelo sócio, produtor e empresário artístico, Sidney Leonel, ao lado de sua orquestra e de um coral nos moldes do show original do maestro americano.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 2 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	7
Portarias	7
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	10
Outros Atos	12
Licitações e Contratos	13
Outros atos	13
Aviso de Licitação	13
Ratificação	13
Extrato	13
Homologação / Adjudicação	14
Concursos Públicos/Processos Seletivos	17
Convocação	17
Daemo	19
Atos de Pessoal	19
Portarias	19
Licitações e Contratos	19
Extrato	19
Outras Entidades	19
Conselhos Municipais	19
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 3 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.763, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico da Estância Turística de Olímpia/SP, de acordo com o novo Marco Legal de Saneamento Básico, estabelecido pela Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

TÍTULO I

Da Política Municipal de Saneamento Básico

CAPÍTULO I

Dos Princípios Fundamentais

Art. 1.º A Política Municipal de Saneamento Básico da Estância Turística de Olímpia/SP, será efetuada com base nas normas, diretrizes, princípios fundamentais e conceitos estabelecidos na política nacional ditada pela Lei n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com a redação dada pela Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020, devendo atender aos dispositivos estabelecidos neste diploma legal.

Art. 2.º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - saneamento básico: conjunto de serviços públicos, infraestrutura e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana; e

d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza a fiscalização preventiva das redes

II - universalização: ampliação progressiva de acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico, incluídos o tratamento e a disposição final dos esgotos sanitários;

III - controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados com os serviços públicos de saneamento básico.

Art. 3.º Consideram-se serviços públicos de abastecimento de água a sua distribuição mediante ligação predial, incluídos eventuais instrumentos de medição, bem como, quando vinculadas a essa finalidade, as seguintes atividades:

I - reservação de água bruta;

II - captação de água bruta;

III - adução de água bruta;

IV - tratamento de água bruta;

V - adução de água tratada; e

VI - reservação de água tratada.

Art. 4.º Consideram-se serviços públicos de esgotamento sanitário aqueles constituídos por 1 (uma) ou mais das seguintes atividades:

I - coleta, incluída ligação predial, dos esgotos sanitários;

II - transporte dos esgotos sanitários;

III - tratamento dos esgotos sanitários; e

IV - disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento coletivas ou individuais de forma ambientalmente adequada, incluídas fossas sépticas.

Parágrafo único. Nas Zonas Especiais de Interesse Social (Zeis) ou outras áreas do perímetro urbano ocupadas predominantemente por população de baixa renda, o serviço público de esgotamento sanitário, realizado diretamente pelo titular ou por concessionário, inclui conjuntos sanitários para as residências e solução para a destinação de efluentes, quando inexistentes, assegurada compatibilidade com as diretrizes da política municipal de regularização fundiária.

Art. 5.º Consideram-se serviços públicos especializados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos as atividades operacionais de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e destinação final dos:

I - resíduos domésticos;

II - resíduos originários de atividades comerciais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 4 de 20

industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, que, por decisão do titular, sejam considerados resíduos sólidos urbanos, desde que tais resíduos não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta; e

III - resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana, tais como:

a) serviços de varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias e logradouros públicos;

b) asseio de túneis, escadarias, monumentos, abrigos e sanitários públicos;

c) raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;

d) desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos;

e) limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público; e

f) outros eventuais serviços de limpeza urbana.

Art. 6.º Consideram-se serviços públicos de manejo das águas pluviais urbanas aqueles constituídos por 1 (uma) ou mais das seguintes atividades:

I - drenagem urbana;

II - transporte de águas pluviais urbanas;

III - detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias; e

IV - tratamento e disposição final de águas pluviais urbanas.

CAPÍTULO II

Do Exercício da Titularidade

Art. 7.º Compete ao Município a titularidade dos serviços públicos de saneamento básico ficando o Poder Executivo autorizado a delegar, conceder ou permitir sua organização; regulação; fiscalização e a prestação dos serviços, nos termos dos artigos 175 e 241 da Constituição Federal, da Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei n.º 11.107, de 6 de abril de 2005 e da Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com a redação dada pela Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020.

Art. 8.º O exercício das atividades de fiscalização e regulação da prestação dos serviços públicos observará, em especial, o disposto na Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com a redação da Lei Federal n.º 14.026, de 15 de julho de 2020, ficando o Poder Executivo autorizado a exercer diretamente essas atividades ou delegar a entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços de saneamento básico de outro ente da federação, independentemente da modalidade de sua prestação.

Art. 9.º A delegação, concessão ou permissão dos serviços públicos de saneamento básico, de que trata o art. 7.º será precedida de licitação, na modalidade de concorrência, observado o disposto no Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo adotado um dos critérios de julgamento previstos no artigo 15 da Lei

Federal n.º 8.987/95, devendo ser previstos em edital, e no contrato que será de caráter especial, sua prorrogação, as condições de caducidade, a fiscalização e rescisão do contrato, os direitos dos usuários, a política tarifária, a obrigação de manter os serviços adequados, os encargos do poder concedente e da concessionária, a intervenção, a extinção da concessão e demais normas aplicadas conforme as disposições da Lei Federal n.º 8.987/95, o disposto na Lei Federal n.º 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e seu Decreto regulamentador n.º 7.217, de 21 de junho de 2010, da Lei Federal n.º 14.026, de 15 de julho de 2020, do disposto nesta Lei e das demais normas pertinentes e do edital de licitação.

Parágrafo único. As tarifas dos serviços públicos ou de utilidade pública outorgados pelo Município deverão ser fixadas pelo Executivo, tendo em vista a justa remuneração, mediante apresentação de planilhas de custo.

CAPÍTULO III

Do Plano Municipal De Saneamento Básico (PMSB)

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - elaborar e aprovar os planos de saneamento básico, nos termos da Lei Federal n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007 com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.026, de 15 de julho de 2020, que poderão ser específicos para cada serviço, estabelecendo metas e indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados, a serem obrigatoriamente observados na execução dos serviços prestados de forma direta, por concessão ou permissão e, após consulta e audiência públicas deverão ser aprovados por ato do Poder Executivo;

II - definir os parâmetros a serem adotados para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, inclusive quanto ao volume mínimo per capita de água para abastecimento público, observadas as normas nacionais relativas à potabilidade da água;

III - estabelecer os direitos e os deveres dos usuários;

IV - estabelecer os mecanismos e os procedimentos de controle social, observando as normas de referência da ANA - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, quanto às metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico para concessões que considerem, entre outras condições, o nível de cobertura de serviço existente, a viabilidade econômico-financeira da expansão da prestação do serviço;

V - criar o Conselho Municipal de Saneamento Básico, observado o disposto no artigo 47 da Lei Federal n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007 com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.026, de 15 de julho de 2020;

VI - implementar sistema de informações sobre os serviços públicos de saneamento básico, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (Sinisa), o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (Sinir) e o Sistema Nacional de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 5 de 20

Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh), observadas a metodologia e a periodicidade estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional; e

VI - intervir e retomar a operação dos serviços delegados, concedidos ou permitidos por indicação da entidade reguladora, nas hipóteses e nas condições previstas na legislação e nos contratos.

§ 1.º No exercício das atividades a que se refere o caput e seus incisos, deste artigo, o Poder Executivo poderá receber cooperação técnica de outros entes e basear-se em estudos fornecidos pelos prestadores de serviços.

§ 2.º O Poder Executivo deverá publicar seu(s) plano(s) de saneamento básico até 31 de dezembro de 2022 ou outra data fixada por ato do poder executivo federal, manter controle e dar publicidade sobre o seu cumprimento, bem como comunicar os respectivos dados à ANA para inserção no Sinisa.

§ 3.º O edital de licitação para concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverá prever:

I - redução de, no mínimo, 5% (cinco por cento) da tarifa aplicada na data de publicação do edital; e

II - manter a política de tarifa social para o consumo de até 10m³;

III - estabelecer o pagamento de outorgas onerosas, fixa e variável.

§ 4.º Os recursos financeiros que venham a ser obtidos por meio de outorga onerosa fixa da concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverão ser aplicados da seguinte forma:

a) 60% para construção de edificação para fins de atendimento hospitalar; e

b) 40% destinados à implantação de um parque aquático municipal.

§ 5.º Os recursos obtidos por meio de outorga onerosa variável da concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de que trata a Lei n.º 3.525, de 5 de abril de 2011.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos que se fizerem necessários para a efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n.º 3.528, de 15 de abril de 2011 e a Lei n.º 3.886, de 10 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de abril de 2022.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.764, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre modificação de dispositivos da Lei n.º 4.583, de 25 de fevereiro de 2021, que disciplina a exploração de serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros, por meio de plataformas digitais gerenciadas por Provedoras de Redes de Compartilhamento - PROVER, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º O parágrafo 2.º, do artigo 6.º, da Lei n.º 4.583, de 25 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com nova redação, incluindo-se parágrafo 3.º ao referido artigo, a saber:

“Art. 6.º (...).

...

§ 2.º Regulamentação do curso de capacitação será estabelecida por Decreto Municipal.

§ 3.º Cadastro do motorista emitido pela Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, passa a ter a validade de 2 (dois) anos a partir de sua aprovação.”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de abril de 2022.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.765, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2022, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para atender a devida ação, com a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 6 de 20

seguinte classificação:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.02	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
15.451.0031.1.006	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
4.4.90.51.00-356	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	OPERAÇÃO DE CREDITO	2.500.000,00
	TOTAL	2.500.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de produto de operação de crédito que trata a presente Lei, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de abril de 2022.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.766, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2022, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares**, no valor de R\$ 2.696.446,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0015.2.039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00-174	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	13.500,00
3.3.90.39.00-177	OUTROS SERVIÇOS TERC. PES. JURÍDICA	
	TESOURO	7.200,00
02.08.02	DIVISÃO PLAN SERV SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	

10.302.0016.2.036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00-188	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	40.000,00
3.3.90.39.00-193	OUTROS SERVIÇOS TERC. PES. JURÍDICA	
	TESOURO	613.600,00
02.08.03	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.304.0017.2.033	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00-206	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	36.000,00
3.3.90.39.00-208	OUTROS SERVIÇOS TERC. PES. JURÍDICA	
	TESOURO	18.000,00
02.08.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DA SAÚDE	
3.3.90.30.00-219	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	280.000,00
10.301.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DA SAÚDE	
3.3.90.39.00-221	OUTROS SERVIÇOS TERC. PES. JURÍDICA	
	TESOURO	388.146,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.122.0020.2.053	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00-234	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	30.000,00
3.3.90.39.00-237	OUTROS SERVIÇOS TERC. PES. JURÍDICA	
	TESOURO	80.000,00
3.3.90.39.00-237	OUTROS SERVIÇOS TERC. PES. JURÍDICA	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	50.000,00
02.09.02	CRECHES	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.365.0022.2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES	
3.3.90.39.00-252	OUTROS SERVIÇOS TERC. PES. JURÍDICA	
	TESOURO	150.000,00
3.3.90.39.00-252	OUTROS SERVIÇOS TERC. PES. JURÍDICA	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	150.000,00
02.09.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.367.0024.2.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.39.00-277	OUTROS SERVIÇOS TERC. PES. JURÍDICA	
	TESOURO	50.000,00
02.12.02	SECRETARIA MUN. OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.03	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS E EDIFICAÇÕES	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
15.451.0032.2.049	MANUTENÇÃO DE VIAS E EDIFICAÇÕES	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 7 de 20

3.3.90.39.00-361	OUTROS SERVIÇOS TERC. PES. JURÍDICA	
	TESOURO	790.000,00
	TOTAL	2.696.446,00

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de abril de 2022.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 8.418, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado, a partir de 27 de abril de 2022, o Senhor **LEANDRO PIERIN GALLINA**, portador do RG n.º 33.776.920-5, do cargo de Secretário Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente, nomeado através do Decreto n.º 8.408, de 12 de abril de 2022.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de abril de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.419, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, a partir de 27 de abril de 2022, o Senhor **JOÃO PAULO MORELLI**, portador do RG n.º 40.329.100-8, para exercer as funções do cargo de Secretário Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente, na qualidade de Agente Político, estabelecido na Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018 e suas alterações.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de abril de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 52.398, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 26 de abril de 2022, **BRUNO FREU GARCIA**, portador do R.G. n.º 43.003.919-0, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018, e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de abril de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.399, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 8 de 20

Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, o Servidor **RENAN MATHEUS GEROLIM FERREIRA**, RG n.º 36.054.724-2, lotado no cargo de Escriurário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Dívida Ativa, da Divisão de Cadastro Imobiliário e Gestão da Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 25 de abril de 2022, férias do Senhor **FREDERICO CAMIOTO JÚNIOR**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 25 de abril de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.400, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a Servidora **BEATRIZ APARECIDA PEREIRA**, RG n.º 48.928.047-X, lotada no cargo de Biomédico, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Diagnóstico Complementar, da Divisão de Planejamento, Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 01 de maio de 2022, sendo, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade e 30 (trinta) dias de férias, da Senhora **AMANDA PEREIRA DA SILVA**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de abril de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.401, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso

de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 57, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020,

ESTENDE, no período de 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 01 de maio de 2022, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal a Senhora **BEATRIZ APARECIDA PEREIRA**, lotada no cargo de Biomédico, portadora do R.G. n.º 48.928.047-X, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de abril de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.402, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 14 de abril de 2022, o Servidor **JULIO YAMAZAKI DE AVILA**, RG n.º 49.517.619-9, do cargo de Escriurário I, nomeado através da Portaria n.º 49.681, de 23 de agosto de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de abril de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.403, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 25 de abril de 2022, o Servidor **JOILSON MORAIS PEREIRA**, RG n.º 5.015.381, do cargo de Guarda Civil Municipal, nomeado através da Portaria n.º 52.377, de 12 de abril de 2022.

Registre e publique.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 9 de 20

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia,
em 25 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25
de abril de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.404, DE 26 DE ABRIL DE 2022

*Dispõe sobre revogação de
Portaria que especifica.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da
Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,

REVOGA, a partir de 22 de abril de 2022, a Portaria
n.º 50.823, de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre
concessão de auxílios para custeio de alimentação e
custeio de locação de imóvel para moradia ao Médico do
Programa Mais Médicos, Senhor **LUCAS LAZARI
ALBUQUERQUE RICCIARDI**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia,
em 26 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26
de abril de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.405, DE 26 DE ABRIL DE 2022

*Dispõe sobre revogação de
Portaria que especifica.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da
Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,

REVOGA, a partir de 22 de abril de 2022, a Portaria
n.º 50.822, de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre
concessão de auxílios para custeio de alimentação e
custeio de locação de imóvel para moradia ao Médico do
Programa Mais Médicos, Senhor **BRENO CHRIST DO
PRADO PINTO**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia,
em 26 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26
de abril de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.406, DE 26 DE ABRIL DE 2022

*Dispõe sobre nomeação de
Escriturário I.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da
Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 14 de abril de 2022, o Senhor
RENAN DINIZ SPAGNOL, portador do R.G. n.º
45.355.209-2 e do PIS/PASEP n.º 200.99918.26-3, habilitado
através de Concurso Público, realizado na forma do Edital
n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de
Escriturário I, constante da Lei Complementar n.º 138, de
11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e
vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia,
em 26 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26
de abril de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.407, DE 26 DE ABRIL DE 2022

*Dispõe sobre nomeação de
Escriturário I.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da
Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 20 de abril de 2022, o Senhor
PEDRO OTAVIO SARTORI, portador do R.G. n.º
56.851.511-0 e do PIS/PASEP n.º 210.67446.66-6, habilitado
através de Concurso Público, realizado na forma do Edital
n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de
Escriturário I, constante da Lei Complementar n.º 138, de
11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e
vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia,
em 26 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26
de abril de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 10 de 20

PORTARIA N.º 52.408, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre nomeação de
Diretor de Escola.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 25 de abril de 2022, a Senhora **MIRELLA MURÇA MARTINES BENETTI**, portadora do RG n.º 32.473.535-2 e do PIS/PASEP n.º 126.63294.14-6, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Diretor de Escola, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de abril de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.409, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre nomeação de
Professor de Educação Básica I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 14 de abril de 2022, a Senhora **EDNA SOARES PEREIRA**, portadora do R.G. n.º 21.579.160-5 e do PIS/PASEP n.º 123.78532.90-5, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de abril de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.410, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre nomeação de

Assessor de Gabinete I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 27 de abril de 2022, **FAUSTO AUGUSTO BERTOLINO**, portador do R.G. n.º 29.803.450-5, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018, e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de abril de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.411, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre designação de
servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a partir de 01 de maio de 2022, o servidor **LUIZ HENRIQUE DE ARAÚJO ROCHA**, portador do RG n.º 44.395.354-5, para exercer as funções de Chefe do Setor de Sinalização Viária e Infrações de Trânsito, da Divisão de Trânsito e Mobilidade Urbana, da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 75, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 26 de abril de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias - Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 626, 26 DE ABRIL DE 2022

Cessando os efeitos da portaria de 20/01/2016, para exercer posto de Professor Coordenador, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	A partir



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 11 de 20

Isa Maris Domingos Lopes	30.929.788-6	EMEB Pedrinho	EMEB Pedrinho	12/04/2022
-----------------------------	--------------	------------------	------------------	------------

Olímpia, 26 de Abril de 2022
Secretária Municipal de Educação
Maria Claudia Vanti Luizon Padilha

PORTARIA Nº 627, 26 DE ABRIL DE 2022

DESIGNANDO com fundamento nos termos do parágrafo 2º, do Artigo 5º, da Lei 2727 de 12 de março de 1999, articulada com a Resolução SME nº 15, de 22 de dezembro de 2015 para exercer o posto de trabalho de Professor Coordenador, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Professor Coordenador	Escola em que exerce a função	A partir
Carina Pereira Sachetin de Souza	32.746.549-9	EMEB Pedrinho	EMEB Pedrinho	Ciclo I e Educação Infantil	12/04/2022

Olímpia, 26 de Abril de 2022
Secretária Municipal de Educação
Maria Claudia Vanti Luizon Padilha

PORTARIA Nº 630 , 26 DE ABRIL DE 2022

DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME nº 13, de 23 de novembro de 2020 para substituir Diretor, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	Período
Fábia Perpétua Regonha	22.027.792	EMEB Profº Reinaldo Zanin	EMEB Profº Reinaldo Zanin	25/04/2022 à 09/05/2022

Olímpia, 26 de Abril de 2022
Secretária Municipal de Educação
Maria Claudia Vanti Luizon Padilha

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 12 de 20

Outros Atos

NOTA TÉCNICA SMPF/DCMF Nº 001/2022

Referente - VALOR DA TERRA NUA

Considerando o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1877 de 14 de março de 2019;

Considerando que foi procedida análise e levantamento dos valores da terra no município da Estancia Turística de Olímpia;

A Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização informou a Receita Federal do Brasil os seguintes valores:

Valor unitário básico terra nua	R\$ 34.803,13 o hectare
I Lavoura aptidão boa	R\$ 34.803,13 o hectare
II Lavoura aptidão regular	R\$ 29.700,99 o hectare
III Lavoura aptidão restrita	R\$ 28.391,17 o hectare
IV Pastagem plantada	R\$ 27.113,57 o hectare
V Silvicultura ou pastagem natural	R\$ 24.301,89 o hectare
VI Preservação da fauna ou flora	R\$ 19.441,51 o hectare

Estancia Turística de Olímpia, 26 de abril de 2022.

LAERCIO ALEXANDRE
CANIZELA: 11158898851

Assinado de forma digital por
LAERCIO ALEXANDRE
CANIZELA: 11158898851
Dados: 2022.04.26 11:24:14 -03'00'

Laércio Alexandre Canizela

Fiscal de Tributação
Diretor da Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização
Matricula nº 2156



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 13 de 20

Licitações e Contratos

Outros atos

Termo de Deliberação Tomada de Preços nº 10/2022

Após análises das documentações apresentadas e pareceres favoráveis das áreas técnicas, esta Comissão Permanente de Licitação HABILITA as empresas Susman Construção e Manutenção Ltda e Construsil Engenharia e Construções Eireli, designando-se o dia 05/05/2022 às 15h para abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, caso não haja interposição de recurso. Olímpia, 26 de abril de 2022.

Tatiana Maria Serafim
Presidente Com. Perm. Licitação

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Exclusivo para “ME” e “EPP” Pregão Eletrônico nº. 106/2022

Objeto: Aquisição de materiais de escritório visando atender as necessidades das secretarias do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 10/05/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 10/05/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 26 de abril de 2022.

João Luiz Alves Ferreira
Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação REPUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 74/2022

Objeto: Aquisição de veículo zero-quilômetro, tipo hatch, necessário para funcionamento de Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMES) - Castra móvel conforme Convênio nº 915265/2021, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 10/05/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 10/05/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 26 de abril de 2022.

João Luiz Alves Ferreira
Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 107/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento

das propostas até dia 10/05/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 10/05/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 26 de abril de 2022.

João Luiz Alves Ferreira
Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação Republicação Pregão Presencial nº. 03/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso, incluindo o serviço de implantação, conversão, treinamento, manutenção corretiva e legal, manutenção evolutiva e suporte de software de planejamento de recursos corporativos (ERP) voltado para área de administração pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia e suas secretarias, Câmara Municipal de Olímpia, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Olímpia (OlimpiaPREV) e autarquia Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia (DAEMO) para as seguintes áreas: a) Administração Tributária; b) Administração Orçamentária e Financeira; c) Administração de Recursos Humanos; d) Aquisições Públicas, Estoque, Patrimônio e Gestão de Suprimentos.. Abertura dos envelopes: 10/05/2022 às 14h. Tel.: (17) 3279-3274. Site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 26 de abril de 2022.

João Luiz Alves Ferreira
Diretor da Divisão de Suprimentos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo, Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação nº. 17/2022, referente à contratação da empresa: CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI, CNPJ: 19.382.002/0001-10, situado à rua Estrada Municipal, 330, Invernada, CEP: 15.895-000, na cidade de Cedral/SP, destinado a contratação de Clínica ou Comunidade Terapêutica, especializados em tratamento e recuperação de dependentes químicos ou alcoólicos, em regime de contenção (internação compulsória), reconhecendo a Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 26 de abril de 2022.

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo
Secretária Municipal de Saúde

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 14 de 20

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Encom Serviços Urbanos LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para execução dos serviços de adequação elétrica da rede de distribuição de energia das Escolas Municipais de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 01/04/2022. Origem: Aditivo nº 16/2021-3 - Tomada de Preços Nº 15/2020. Prorrogação de prazo e acréscimo de valor. Valor: R\$ 15.299,57. Vigência: até 04/05/2022.

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

Às 14:54 horas do dia 26/04/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 73/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA DA PLATAFORMA + BRASIL Nº 021792/2021 - PROJETO "A BOLA É NOSSA" NO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

Às 14:55 horas do dia 26/04/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 91/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHE EXECUTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 26 de Abril de 2022.

ELIANE BERALDO ABREU
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 15 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 73/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA DA PLATAFORMA + BRASIL Nº 021792/2021 – PROJETO “A BOLA É NOSSA” NO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
JOÃO BATISTA ALVES AMORIM 20545241820	45.219.867/0001-70	3 - TÊNIS PARA PRÁTICA ESPORTIVA, MATERIAL NYLON, SOLADO EM TRC COM AMORTECIMENTO.	280,00	56,2300	15.744,40
Total do Fornecedor					15.744,40

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
TECBOL LTDA	27.183.604/0001-77	15 - BOLA VÔLEI DE QUADRA OFICIAL	50,00	146,6600	7.333,00
		16 - BOLA BASQUETE TAMANHO OFICIAL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO 600 - 650 G, CIRCUNFERÊNCIA 75 - 78 CM	20,00	161,8300	3.236,60
		17 - BOLA BASQUETE TAMANHO MIRIM, MATERIAL MICROFIBRA, PESO 425-4 75 G, CIRCUNFERÊNCIA 72 - 74 CM	50,00	78,3600	3.918,00
		18 - REDE VOLEI DE QUADRA, NYLON FIO 2 COM 1 LONA SINTÉTICA	5,00	89,0000	445,00
		19 - REDE PARA CESTA DE BASQUETE, TIPO CHUÃ EM SEDA FIO 6	10,00	66,0000	660,00
Total do Fornecedor					15.592,60

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	2 - COLLANT PARA PRÁTICA DE GINÁSTICA RÍTMICA PRODUZIDO EM POLIÉSTER	100,00	45,0000	4.500,00
		20 - BERMUDA O TECIDO TACTEL COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO COM BOLSO FRONTAL E ELÁSTICO NACINTURACOM 4-CM	10,00	35,0900	350,90
		21 - CAMISETA REGATANO TECIDO DRY SUPREMO	100,00	29,2200	2.922,00
		22 - CAMISETA MANGA CURTANO TECIDO DRY SUPREMO PROTEÇÃO UV 35	300,00	30,2900	9.087,00
		23 - CALÇÃO NO TECIDO DRY SUPREMO PROTEÇÃO UV 35	400,00	28,2600	11.304,00
		24 - CALÇA LEGGING COMPRIDA TECIDO SUPLEX	10,00	70,1600	701,60
		25 - CAMISETA POLO NO TECIDO PIQUET	50,00	50,3200	2.516,00
Total do Fornecedor					31.381,50

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
WPPT CONFECÇÕES LTDA ME	45.438.114/0001-56	1 - MEIA ESPORTIVA, MATERIAL DE ALGODÃO, COR BRANCO, ATOALHADA, CANO LONGO	400,00	6,7500	2.700,00
Total do Fornecedor					2.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 26 de Abril de 2022.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 16 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 91/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHE EXECUTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP..

Vendedor	CPF/CNPJ		
SARTORI & GARCIA PANIFICADORA LTDA - ME	09.121.550/0001-33		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - LANCHE EXECUTIVO ("COFFE BREAK") PARA REUNIÕES E EVENTOS	3.500,00	11,5000	40.250,00
Total do Fornecedor			40.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 26 de Abril de 2022.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 17 de 20

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fernando Augusto Cunha, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

CONVOCA, para apresentação de documentos e anuência, os candidatos aprovados e classificados no seguinte Concurso Público:

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019:

Cargo: Guarda Civil Municipal – Masculino

Vagas: 01 (um)

Class.	Nota	Nome	N.º Insc.	R.G.
59	64	RONIVALDO NETO GONCALVES DA SILVA	53321960	490864053

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os candidatos ora convocados deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Nove de Julho nº 1054 – Centro, até o dia 4 de abril de 2022, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 as 16:00 horas, para apresentação dos documentos comprovando o atendimento e os requisitos para contratação, na forma prevista no Edital de Abertura munidos dos originais e cópias, dos seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Título de Eleitor
- Cópia Certificado de Reservista
- Cópia do Comprovante de Residência
- Cópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado)
- Se casado, cópia do CPF e Cartão do SUS do cônjuge
- Cópia da Certidão de Nascimento, CPF e Cartão do SUS dos filhos, inclusive maiores (quando houver)
- Comprovante com o número do PIS/PASEP
- Cópia da Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil)
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet 'www.tse.jus.br')
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet 'www2.ssp.sp.gov.br/atestado')
- Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública (quando houver)
- Número de conta-corrente ou salário no Banco Bradesco

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-081
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 18 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

- 1 foto 3x4
- Cópia autenticada dos certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar
- Cópia da Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CREA, OAB, CRM, etc))
- Cópia do Cartão SUS
- Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação)
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) – Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social)
- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL:

Apresentada toda a documentação supra e estando o candidato com a documentação regular, a Divisão de Recursos Humanos encaminhará o candidato ao Setor de Perícias Médicas para avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica expressamente definido que, o não comparecimento dentro do prazo supramencionado (prazo de apresentação e entrega de documentos), presumir-se-á desistência, permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado para anuência da respectiva vaga. Havendo interesse, o convocado poderá comparecer à Divisão de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Desistência.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA,

Estado de São Paulo, em 26 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-081
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 19 de 20

DAEMO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 1.912, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 05/2021.

TULIO ANTÔNIO PINHEIRO, Superintendente Geral da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conferidas por lei,

Considerando o requerimento fundamentado da Comissão processante, constituída pela Portaria n.º 1.867, de 03 de dezembro de 2021, e a necessidade imperiosa da dilação probatória para complementação dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 05/2021, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do término do prazo estabelecido no artigo 1º, da Portaria n.º 1.867, de 03 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 232, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre e publique.

Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia, em 26 de abril de 2022.

TULIO ANTONIO PINHEIRO
Superintendente Geral

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia.

Contratada: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de 01 (um) conjunto de gerador e dosador de solução oxidante à base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes oxidantes, via dissociação eletrolítica de cloreto de sódio, no próprio local de utilização, com capacidade para produzir 100 kg de Cloro ativo em regime de operação contínua, 24 horas, com instalação, manutenção preventiva, corretiva, reposição de peças, assistência técnica.

Origem: Pregão Presencial nº 31/2019. Contrato 27/2019. Valor Global: R\$ 55.068,00. Data da assinatura: 16 de março de 2022. Prorrogação de prazo em 06 meses.

Vigência até 16 de setembro de 2022.

Olímpia, 27 de abril de 2022. Túlio Antonio Pinheiro - Superintendente Geral.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução de serviços relativos à limpeza, aprofundamento e recuperação estrutural de poço profundo no aquífero guarani, denominado como poço PETROBRAS, com profundidade atual de 864,25 metros, pertencente a esta autarquia, sendo estes executados a fim de atender as necessidades da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia. Contratada: ENGEPER ENGENHARIA E PERFURAÇÕES LTDA. Origem: Concorrência Pública nº 02/2022. Contrato nº 06/2022. Valor global: R\$ 2.821.450,00. Data de Assinatura: 20 de abril de 2022. Vigência: 06 meses.

Olímpia, 26 de abril de 2022. Túlio Antônio Pinheiro. Superintendente Geral - DAEMO.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de postos de trabalho, a fim de compor equipes operacionais, para prestação de serviços de manutenção em sistemas hidráulicos de abastecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto, entre outras atividades, a fim de atender as necessidades da DAEMO. Contratada: PLANERGI URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI. Origem: Pregão Eletrônico nº 12/2022. Contrato nº 07/2022. Valor global: R\$ 498.499,99. Data de Assinatura: 20 de abril de 2022. Vigência: 06 (seis) meses.

Olímpia, 26 de abril de 2022. Túlio Antonio Pinheiro. Superintendente Geral - DAEMO.

OUTRAS ENTIDADES

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 003 / 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.494, de 09 de abril de 2014, em reunião ordinária realizada na Secretaria de Turismo e Cultura, cito a Avenida Brasil, 155 - Centro, no dia 11 (Onze) de Abril de 2022, às 14:00h, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova por unanimidade a prestação de contas dos projetos realizados com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia/SP, referente ao Edital de Chamamento Público



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1187

Página 20 de 20

CMDCA 001 de 15 de junho de 2021, das seguintes entidades:

APAE de Olímpia
CIDADE IMACULADA
CIDADE MIRIM
ONG HUMANIZAR
SANTA FILOMENA

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Olímpia/SP, 11 de Abril de 2022.

Rafael Rissi Aguiar

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
da Estância Turística de Olímpia/SP - CMDCA

.....